



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-**  
**BRASILEIRA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES**  
**MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM**  
**HUMANIDADES**

**Edital 01/2017**

**SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA PARA PROFESSOR DO MESTRADO**  
**INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo de que trata este edital visa à seleção de professor PERMANENTE para o Mestrado Interdisciplinar em Humanidades - MIH, e destina-se aos professores doutores com cargo efetivo no Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

1.2. O Processo seletivo será realizado A PARTIR DA ANÁLISE curricular do candidato, levando em consideração os critérios de avaliação que constam no **ANEXO III**.

1.3. Será ofertada 1 vaga de professor permanente para a **Linha de Pesquisa 2 – Trabalho, Desenvolvimento e Migrações**.

### **2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

2.1. A Comissão Organizadora, que será responsável pelo processo de seleção de professor permanente, objeto deste Edital, será nomeada pelo colegiado do MIH e portariada pela Coordenação do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades.

2.2. A Comissão Organizadora será responsável pela execução da seleção em todas as suas fases.

2.2.1 A Comissão Organizadora será composta por dois professores permanentes do MIH.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, disposto à Comissão o direito de excluir deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação;

3.3. As inscrições serão realizadas na UNILAB, Campus das Auroras, na sala da secretaria geral da pós-graduação, no período de 24 a 26 de abril de 2017, nos horários de 8h:30min às 11h e de 14h às 16h.

3.4. Só poderão participar docentes com grau acadêmico de doutorado e efetivo da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

#### **4. NORMAS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato deverá preencher ficha de inscrição em formulário próprio disponível neste edital, imprimi-la e assiná-la, dando aceite de todas as normas que regulamentam a presente seleção.

4.2. As inscrições serão feitas de forma presencial, na sala da secretaria geral da pós-graduação. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a. A ficha de inscrição preenchida e assinada em formulário próprio disponível neste edital no **ANEXO I**;

b. Duas cópias do Currículo Lattes personalizado impresso, devidamente comprovado, através de cópias dos documentos que deverão ser entregues.

4.3. A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

4.4. Sob nenhuma hipótese, aceitar-se-á inscrição condicional ou juntada de documentos posteriormente à inscrição.

4.5. Será vedada a inscrição de candidato, quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições estabelecidas neste edital.

4.6. O comprovante de inscrição será entregue a candidata ou procurador legalmente constituído, no ato da efetivação da inscrição.

#### **5. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. O deferimento da inscrição pela Comissão Organizadora dependerá da apresentação pelo candidato dos documentos exigidos e do atendimento às condições do Edital.

5.2. Os indeferimentos serão divulgados conforme calendário (**ANEXO II**) deste Edital.

#### **6. DA ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO**

A análise curricular será realizada pela Comissão Organizadora, que avaliará as atividades e os títulos citados e comprovados no Currículo Lattes, conforme critérios de

pontuação constantes no **ANEXO III**. O Currículo deverá conter informações dos últimos 05 (cinco) anos.

6.1. O candidato deverá preencher a ficha de avaliação conforme os itens definidos e calcular a pontuação obtida. A ficha para pontuação se encontra no **ANEXO IV**.

6.2. Para fins desta análise, serão desconsiderados os itens do currículo sem comprovação. O julgamento da análise curricular será realizado pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios constantes deste Edital, atribuindo-lhes pontuação conforme exposto no **ANEXO III**, respeitados os critérios estabelecidos no Regimento do MIH, em seu artigo 18 (**ANEXO V**), que versam sobre a qualificação mínima exigida e as atribuições de professores permanentes.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

7.1 A classificação na seleção se dará na ordem decrescente das notas dos candidatos obtidas da análise curricular.

7.2 Para cálculo da nota do currículo de um candidato, a Comissão atribuirá nota 10 ao currículo com maior pontuação, segundo o critério de pontuação do **ANEXO III**, e calculará as demais notas, dos restantes candidatos, proporcionalmente à maior nota, seguindo a “regra de três” simples, segundo a qual a Nota N(c) do candidato é dada pela seguinte fórmula:  $N(c) = 10 \times P(c) / P(\max)$ , em que P(c) é a pontuação obtida pelo candidato c, e P(max) é a maior pontuação obtida entre os candidatos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em casos de empate na análise curricular, serão adotados como critério de desempate:

- a. Ser estrangeiro cidadão de país membro da CPLP;
- b. Ser mulher, cisgênero ou transgênero;
- c. Ser auto-identificado como negro ou pardo (Conforme preenchimento do **ANEXO VI**);
- d. Participação em projeto de pesquisa compartilhado com membro do corpo docente do MIH;
- e. Participação em grupo de pesquisa com membro do corpo docente do MIH.

## 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado das inscrições será divulgado no dia 28 de abril de 2017, no site da UNILAB;

9.2. O resultado final será divulgado no dia 04 de maio de 2017, igualmente no site da UNILAB.

9.2 O professor selecionado no processo iniciará as suas atividades no MIH em **01 de junho de 2017**.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Colegiado do MIH, para fins de análise, deliberação e homologação.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.3. Após o final do processo seletivo, os documentos dos candidatos que não forem aprovados ficarão disponíveis para devolução aos seus respectivos titulares. No prazo de 15 dias após o fim da seleção, os documentos em questão serão encaminhados para incineração.

10.4. As demais comunicações deste edital com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgadas no sítio <http://mestradohumanidades.ihl.unilab.edu.br/> do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades e na Secretaria do Geral de Pós-graduação.

**ANEXO I**

<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO</b>	
<b>Seleção de Professor Permanente para o Mestrado Interdisciplinar</b>	
Nome Completo:	
E-mail:	Telefone para contato:

**Declaro estar ciente das condições do Edital MIH/IHL/UNILAB 01/2017 e assumir total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO. Qualquer incorreção ou imprecisão na documentação entregue implicará no indeferimento desta inscrição.**

Redenção/CE, de abril de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

<b>CALENDÁRIO ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERIODO</b>	<b>HORARIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>18/04/2017</b>	<b>Tarde</b>	<b>Site da UNILAB</b>
<b>Inscrição</b>	<b>24 a 26 de Abril de 2017</b>	<b>8h às 12h e das 14h às 16h</b>	<b>Secretaria das pós- graduações Campus das</b> <b>Site da UNILAB</b>
<b>Divulgação da homologação das Inscrições</b>	<b>28/04/2017</b>	<b>Integral</b>	<b>Site da UNILAB</b>
<b>Divulgação do Resultado Final da Seleção</b>	<b>04/05/2017</b>	<b>Integral</b>	<b>Site da UNILAB</b>

**ANEXO III****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Artigo publicado em revista com qualis	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5
Pontos	1,0	0,85	0,7	0,55	0,4	0,25	0,1
Livro							
Número de autores	1	2	3	Mais de 3			
Pontos	2,0	1,5	1,0	0,5			
Capítulo de Livro							
Número de autores	1	2	3	Mais de 3			
Pontos	1,0	0,75	0,5	0,25			
Produtos tecnológicos	Com patente			Sem patente			
Pontos	2,0			1,0			
Software	Com registro			Sem Registro			
Pontos	2,0			1,0			

**ANEXO IV****Ficha de pontuação de candidato**

<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total de Pontos (multiplicar)</b>
Artigo publicado em revista com qualis A1		
Artigo publicado em revista com qualis A2		
Artigo publicado em revista com qualis B1		
Artigo publicado em revista com qualis B2		
Artigo publicado em revista com qualis B3		
Artigo publicado em revista com qualis B4		
Artigo publicado em revista com qualis B5		
Livros publicados		
Capítulo de Livro		
Produtos Tecnológicos com patente		
Produtos Tecnológicos sem patente		
Software com registro		
Software sem registro		
	<b>Total de pontos (somar)</b>	



## **ANEXO V**

### **Artigos 18 do Regimento do MIH**

Art. 18 - Para ser enquadrado na categoria de “permanente”, o docente deverá ter o título de Doutor (Res. 933 art. 15) e atender às seguintes exigências: a) Dedicar-se à pesquisa e veiculá-la mediante a publicação de artigos, resenhas, traduções, livros, capítulos de livros, apresentação de trabalhos em eventos relevantes da área, participação em grupos de pesquisa e/ou sociedades científicas etc. b) Possuir uma produção científica média, nos últimos 36 (trinta e seis) meses da data de credenciamento, de 2 (duas) publicações de artigos científicos divulgados em veículos classificados pelo menos no estrato B3 do Qualis ou capítulos de livros classificados no estrato L2 do Qualis Livros. Dentre as três publicações, deverá constar obrigatoriamente pelo menos 1 (um) artigo publicado em veículos classificados pelo menos no estrato B2 ou superior ou ainda 1 (um) capítulo de livro qualificado no estrato L3 ou superior. A publicação de 1 (um) livro (autoral ou tradução) classificado no estrato L3 ou superior substitui as 3 (três) publicações requeridas. c) Quando do quadro da UNILAB, desenvolver atividades de ensino, na graduação e na pós-graduação da UNILAB, sendo exigido que o docente ministre no Mestrado em Humanidades pelo menos 1 (uma) disciplina durante o ano letivo. d) Quando for professor com vínculo com outra Instituição de Ensino Superior (IES), participando do Mestrado em Humanidades através de convênio específico, deverá desenvolver atividades de ensino no mestrado, ministrando pelo menos 1 (uma) disciplina durante o ano letivo e orientação. e) Participar de Projeto de Pesquisa do curso ou vinculado a este. f) Participar, pelo menos de 70% (setenta por cento) das reuniões do Colegiado. g) Participar das Comissões do Mestrado em Humanidades, quando solicitado. h) Receber para orientação, pelo menos, um aluno a cada 2 (dois) anos, até o máximo permitido pelas Normas da CAPES. i) Atender aos pré-requisitos descritos no artigo 2º, seus incisos e alíneas da Portaria Nº 2, de 4 de janeiro de 2012 da CAPES, para a categoria de “permanente”. § 1º - O docente que na ocasião do credenciamento não apresentar os critérios mínimos exigidos pelo Mestrado em Humanidades para a categoria de “permanente” será credenciado na categoria de “colaborador”. § 2º - A produção docente a ser avaliada para o credenciamento será sempre referente aos 36 (trinta e seis) meses anteriores da data do credenciamento.

Consulta ao Regimento Completo:

<http://mestradohumanidades.ihl.unilab.edu.br/>

**ANEXO VI**

À

Coordenação do **MIH/UNILAB**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, N° de Identidade  
\_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_ no município  
\_\_\_\_\_ do Estado do \_\_\_\_\_, candidato(a) no  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR DO MESTRADO  
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (MIH) declaro-me ( ) negro ou ( ) pardo.**  
Sem mais,

Data:

---

Assinatura